



PARECER CONCLUSIVO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 039/2021

DISPENSA: Nº 053/2021

PROCESSO: 001.0010215/2021

Em cumprimento às determinações funcionais atinentes, essa Comissão de licitação avaliou os autos e constatou que o rito processual administrativo para solicitação de serviços foi corretamente obedecido, com o conhecimento da autoridade administrativa municipal, expressa liberação pelo setor de contabilidade e parecer jurídico autorizador, que por sua vez também já havia avaliado a técnica formal, o conteúdo e a necessidade do procedimento.

Uma vez que identificamos a necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, para disponibilização de publicações oficiais no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação no Estado e jornal semanal de circulação local, para atender o município de Piracuruca-PI, além disso, identificamos os requisitos essenciais e indispensáveis à sua contratação, os quais passamos a descrever abaixo:

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Consta nos autos, publicação de chamamento público em portal de notícia, além da publicação no Diário Oficial dos Municípios, com o fim de o tornar público aos interessados para apresentarem propostas referente a serviços, para disponibilização de publicações oficiais no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação no Estado e jornal semanal de circulação local, para atender o município de Piracuruca-PI, por meio da presente dispensa, com o escopo de conseguir o maior número de propostas, e conseqüente lograr com a contratação de menor preço, e assim alcançar a economicidade financeira, e ao mesmo tempo privilegiar o princípio da publicidade, que é princípio basilar do Estado Democrático de Direito

Atendo ao chamamento público para apresentação de proposta, somente a empresa: E C NOGUEIRA-ME, inscrito no CNPJ: 01.748.335/0001-55, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL




endereço na Rua Rui Barbosa, nº 68, Ed. Otávio Miranda, sala 209, centro sul, Teresina-PI, apresentou proposta no valor de R\$ 17.330,00 (dezesete mil trezentos e trinta reais).

Portando, a razão da escolha da empresa: E C NOGUEIRA-ME, inscrito no CNPJ: 01.748.335/0001-55, para aquisição de serviços, para disponibilização de publicações oficiais no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação no Estado e jornal semanal de circulação local, para atender o município de Piracuruca-PI, é em razão de sua proposta ser única e compatível com o preço de mercado, avaliada previamente pela solicitante.

Assim, não pode ser outra conclusão senão, entender pela comprovada necessidade da contratação direta por dispensa de licitação, tudo em consonância com o Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

Piracuruca – PI, 15 de dezembro de 2021.


Thyciane kalyne Silva Brito
Presidente CPL PMP-PI


Manoel Brandão Veras
Secretário


Francisco das Chagas Silva
Membro